

DEFERIDO: TERMOS DA INFORMAÇÃO  
PORTO EM: MARRA

28 de  
Abril de 1909

O PRESIDENTE



Reg 1111  
5-5-1909  
Marras

Registrado  
sob o n.º 2428  
30-4-909

145  
AG

Ex. ma Camara



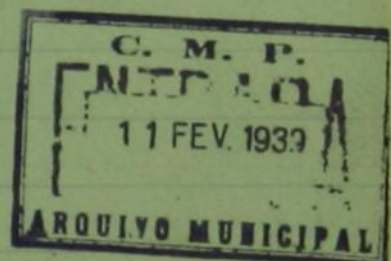
Anna Angelina Soares da Cunha Oliveira,  
pretende augmentar com um andar o seu  
predio com o n.º 4 f.º do Largo de Cadangos, f.º  
queixa da f.º, conforme se vê indicado no  
projecto junto a tinta carmin; por isso

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia  
de Rs. 10000 a que se refere a informação  
da repartição tecnica junta ao presente requesi-  
mento, foi passada a guta n.º 353 n'esta data.  
Rep.ª da Fazenda Mp.ª 5 de Maio de 1909  
Por ordem do chefe  
Alf. Brandão Junior E. N. 116.ª

Porto, 30 de Março de 1909

(Pela requerente)

Manoel Ferreira



Licença N.º 529  
de 5 de Maio de 1909

R.E.



n.º 28

509

APPROVADA, LITO EM CAMARA,

28 DE Abril DE 1909

01 PRESIDENTE

Mulley



Membria.

A ampliação a executar na casa existente, no Largo de Casabruços, com o nº da freguesia da Foz, consiste em augmentar um andar conforme se vê na projecto junto.

Os paredeles serão de granito assente em argamassa de cal e cimento.

Os trançamentos e a armação serão de ferro. Os de madeira. Toda a outra madeira a empregar no interior da casa será de pinho da terra.

Toda a madeira exposta ao tempo será de castanho.

A telha a empregar na armação de cobertura será telha tipo da de Marcella.

Os calhas e canchuetes das aguas pluvias serão de chapa de ferro galvanizado.

O tubo de queda das latrinas será de gres vidrado e será prolongado pelo menos 1 m. acima da cumieira.

Os bacias das latrinas serão de louça vidrada e terão sifão.

A Lassa será de pedra alvenaria argamassada, revestida interiormente a argamassa hydraulica e coberta de lajedo.



Todas as paredes serão asfaltadas.

O Chamine' será de tijello toda as angulas interiores arredondadas e fixarão retirada 3 1/2' dos madeiramentos ao material combustível.



147  
K



## Declaração.

Declaro assumir a responsabilidade da observância do regulamento de 6 de Junho de 1893, sobre a segurança dos operários, na obra de construção de um andar no prédio N.º 4/ do Largo de Chacabancos, freguesia de Foz pertencente a D. Anna Angelina Gomes da Cunha Oliveira

Porto, 30 de Março de 1909.

Mamed Feneira da Silva Janine

Recubra, original eufor

Porb, 3 de março de 1809

Antônio

Antônio





Registo { N.º 509 149  
Data 5-4-209 16



Licença { N.º  
Data



# Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

## EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *Adicional e mandas*

Requerente: *Contra Angelina Soares da Cunha Oliveira*

morada:

Situação da obra: *Largo de Cedoucos n.º 47*

Responsavel: *Manoel Ferr. da Silva Jancira (m. ob. 27)*

A) No projecto apresentado é

de 109,08 m<sup>2</sup>, a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 67,00 m<sup>2</sup>, a superficie total habitavel (util);

de 5,70 m<sup>1</sup>, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de 2,00 m<sup>1</sup>, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 11,05 m<sup>1</sup>, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 2 m<sup>1</sup>, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem *três* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas e lojas de~~  
~~pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a *Habitacao*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *isotanea*



## O projecto

**B)** pelo que respeita ás prescripções do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-  
lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) . . . . . *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) . . . . . *Satisfaz*
- c) sobre quartos de dormir e dormitórios (art. 13.º do R. de S.) . . . . . *idem*
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) . . . . . *u*
- e) sobre pateos e saguões (art.º 19.º e 20.º do R. de S.) . . . . . *u*
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) . . . . . *u*
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de *mq*;  
a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P. po-  
derá ser de reis. . . . . \_\_\_\_\_
- i) sobre peões salientes junto das hembreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) . . . . . \_\_\_\_\_
- k) sobre beirões e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) . . . . . *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) . . . . . *u*
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) . . . . . *u*
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.º a 47.º in-  
clusivé) . . . . . *u*
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) . . . . . *u*
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) . . . . . *Satisfaz*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) . . . . . *u*
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) . . . . . *u*
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundici-  
cies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de  
productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art.  
3.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) . . . . . \_\_\_\_\_
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bouc-windows*, etc . . . . . *Satisfaz*

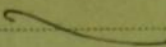
**C)** sob o ponto de vista architectonico. . . . . *Satisfaz*

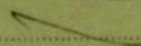
**D)** pelo que respeita á estabilidade. . . . . *Satisfaz*



Condições a impôr:

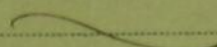
150  
AG

Alinhamento: 

Nível de soleiras: 

Deposito: dez mil reis

CMP  
AG

Observações: 

Porto, 6 de Abril de 1909  
M. J. F. L.

A' C. de M. Sanitaris

6-IV-1909

Pelo Chef de Rep.

M. J. F. L.

Apresentado, lido e arquivado, pela C.  
de M. J. em sessão de 24-IV-1909

M. J. F. L.

Em termos de deferimento

27-IV-1909

Pelo Chef de Repartição

M. J. F. L.

27-IV-1909



Câmara Municipal



da Cidade do Porto

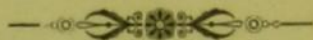
CMP  
AG

151

ANNO CIVIL DE 1909

Guia de entrada de deposito N.º 353

|                                 |   |                      |           |
|---------------------------------|---|----------------------|-----------|
| Despacho de 28 de Abril de 1909 | { | Dinheiro corrente... | 10 \$ 000 |
|                                 |   | Papeis de credito... | \$        |
|                                 |   | Total Rs...          | 10 \$ 000 |



Pela presente guia vai Anna Angelina Sousa da Cunha Oliveira entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em dinheiro.

*[Signature]*

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 529 d' esta data para addicionar um andar á casa que possui no Largo de Cadaveros n.º 47.

*[Signature]*

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 5 de Maio de 1909

O Chefe dos serviços de Fazenda,

*[Signature]*

Recobi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 5 de Maio de 1909

Registada

O Thesoureiro,

Em 5 de Maio de 1909

*[Signature]*

*[Signature]*





152  
AG

CMP  
AG

N.º 529

# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

*D.ª Ana Angelina Sousa da Cunha*

*Órfã*

para que possa

*adicionar um andar à casa que possui no Largo de Cadouras n.º 41, conforme o projecto que lhe foi approvado em 28 de Abril ultimo.*

Porto e Paços do Concelho,

5 de Maio

de 1907

*(a) José Marques*

Secretario, subscrevi.

*Offic* PRESIDENTE,

*(a) Camillo de Pinho*

documentos para a ca-  
da, 500 reis,

*Alberto Coelho*

Registada,

*Paiva*

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

*dez*  
*mil*

reís conforme a guia n.º 253